



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.187

Não dá provimento a recurso
interposto por discente.

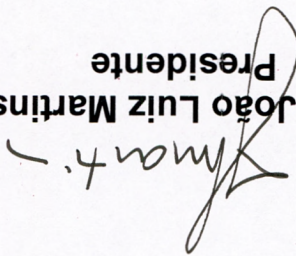
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade
Federal de Ouro Preto, em sua reunião 267ª ordinária, realizada em 11 de
julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator dessa matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Marcelo de
Sena Alves**, constante do requerimento nº 46.950/2007, contra decisão do
Chefe do Departamento de Química, que não lhe concedeu matrícula na
nova turma da disciplina “Química Orgânica II D” (QUI 128).

Ouro Preto, em 11 de julho de 2007.


Prof. João Luiz Martins
Presidente